



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

4º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 119/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: 25057.013755/2022-63

PROCESSO DE REAJUSTE: 25057.003186/2026-71

CONTRATO Nº 119/2024

EMPRESA: CARE SURGICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas Substituto, **PEDRO SANCHEZ SOARES**, portador da Carteira de Identidade nº 9066218323 IGP, Matrícula SIAPE nº 2043869 e inscrito no CPF sob o nº 959.251.390-20, autorizado a firmar este instrumento nos termos da Portaria COGAD/FNS nº 41, de 1º de junho de 2023, publicada no D.O.U nº 106, Seção 2, Página 54, de 5 de junho de 2023, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **CARE SURGICAL COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALAR** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.870.779/0001-24, sediada na Rua da Passagem, 83, sala 406, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22290-030, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **GABRIEL DOMINGOS VASCONCELOS COELHO**, portador da Carteira de Identidade nº 177241, expedida pela OAB-RJ, e CPF nº 117.938.067-30, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.013755/2022-63 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 232/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. **REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS**, mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial, que será aplicado com base no índice de reajuste estabelecido no Termo de Referência (IPCA) no período de **15/01/2025 a 15/01/2026** com variação de 1,0444, sobre o valor mensal atual, que passará de **R\$ 372.191,78 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**, para **R\$ 388.717,09 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL, SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVE CENTAVOS)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

2.1. O novo valor anual de **R\$ 4.664.605,09 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS)** terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **15/01/2026** conforme descrito na tabela abaixo;

PERÍODO DE REAJUSTE	VALOR A REAJUSTAR R\$	ÍNDICE DE VARIAÇÃO (IPC-A)	VALOR GLOBAL REAJUSTADO R\$	VALOR
15/01/2025 a 15/01/2026	R\$ 4.466.301,31	1,0444	R\$ 4.664.605,09	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

3.1. Os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da emissão da nota de empenho, isto é, em **19/05/2026**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE FATURAMENTO

4.1. O valor total da diferença apurado nos períodos compreendidos entre as datas de ocorrência dos fatos geradores que ensejaram este TERMO ADITIVO, e o dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº **2026NE000924**, ou seja, em **18/05/2026, conforme descrito abaixo**, e deverão ser pagos nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração. Cumpre esclarecer que a diferença de reajuste deverá ser apurada compreendendo a separação dos períodos de incidência.

ÍNDICE DE VARIAÇÃO	FATO GERADOR PARA DIFERENÇA DE FATURAMENTO	VALOR GLOBAL REAJUSTADO R\$
1,0444	15/01/2026	R\$ 4.664.605,09

5. CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 2.271/1997; Artigo 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Variação do índice IPC-A; manifestação da Área de Contabilidade do INTO/MS e o Despacho da **Direção** que aprovou o reajuste de preços ora formalizado.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 119/2024, assinado em 25 de março de 2024, constante do Processo nº 25057.013755/2022-63, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

8. CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2026.

PEDRO SANCHEZ SOARES

Ordenador de Despesas Substituto.

Portaria COGAD/FNS nº 41, de 1º de junho de 2023, publicada no D.O.U. 05/06/2023

CARE SURGICAL COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALAR LTDA
REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Sanchez Soares, Ordenador de Despesa substituto(a)**, em 19/05/2026, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Domingos Vasconcelos Coelho, Usuário Externo**, em 20/05/2026, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0055457675** e o código CRC **9B3BB23E**.

Referência: Processo nº 25057.003186/2026-71

SEI nº 0055457675

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br

Criado por [gfneto](#), versão 2 por [gfneto](#) em 19/05/2026 15:12:42.